



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei nº 106/12, recebido nesta Casa de Leis em 28/09/12, e registrado sob o nº 119/12, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI 3.605/12**, visando a corrigir mero equívoco, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

Assim, exaro parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 02 de outubro de 2.012.

Vereador: Richard Porto de Rosa
Relator Especial

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO GERAL 0001725
Data: 02/10/2012 Horário: 21:40
Legislativo - PAR 154/2012

